

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 04/2016

Programa Institucional de Qualificação-PIQ

**Campus Poços de Caldas
UG: 154809**



Missão da Auditoria Interna: Avaliar os atos de gestão quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e efetividade, e prestar consultoria para aperfeiçoamento das atividades e estruturas de controles internos.

Auditora responsável: Raquel Bonamichi dos Santos Soares

SUMÁRIO

Item	Descrição	Página
1	Introdução	03
2	Objetivos da auditoria	03
3	Escopo do trabalho	03
4	Resultado dos exames	04
5	Conclusão	06



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 04/2016

1. Introdução

Em atenção ao previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2016, aprovado pelo Conselho Superior através da Resolução nº 78, de 17 de dezembro de 2015, foi realizada verificação dos processos de concessão de bolsas do Programa Institucional de Qualificação - PIQ, tendo sido elaboradas as Solicitações de Auditoria nº 17/2016 de 11/03/2016 e nº 22/2016 de 05/04/2016, ambas atendidas dentro do prazo solicitado.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Objetivos da Auditoria

Verificar a regularidade das concessões de bolsas realizadas através do Programa Institucional de Qualificação-PIQ, conforme Resolução nº 05/2012 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

3. Escopo do Trabalho

Verificar a regularidade de 20% das concessões de incentivo à qualificação realizadas através do Programa Institucional de Qualificação-PIQ, de cada unidade do IFSULDEMINAS, conforme Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 05/2012.

Questões abordadas:

- Os Editais elaborados estão em conformidade com a Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 05/2012?
- As prestações de contas dos bolsistas estão sendo realizadas regularmente, conforme item 05 da Resolução?

Ao longo do trabalho, o escopo sofreu alteração e foram analisadas 100% das concessões de incentivo à qualificação do exercício de 2015.

4. Resultados dos exames

4.1.1. Constatação: Ausência de citação no corpo do trabalho produzido pelo servidor matrícula SIAPE nº 1799252, referente ao auxílio financeiro recebido através do PIQ.

4.1.2. Critério utilizado: Item 5 do Programa Institucional de Qualificação aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 05/2012.

“5. Do servidor

O servidor autorizado a receber o auxílio financeiro para capacitação deverá cumprir as seguintes exigências:

(...)

IV – No caso da produção de Dissertações, Teses, Artigos Científicos, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou qualquer outra produção técnico-científica, dever-se-á citar no corpo do material produzido o auxílio recebido do IFSULDEMINAS;

(...).” (grifo nosso)

4.1.3. Manifestação da unidade auditada: *“A prestação de contas foi apresentada posteriormente à data solicitada através da notificação por e-mail. O servidor apresentou o relatório de atividades e comprovante de conclusão de curso, constantes do Anexo II. O servidor não possui comprovante de citação de apoio ao IFSULDEMINAS no corpo do TCC. Segundo o servidor, para recebimento do diploma apresentou um relatório de pesquisa à instituição de ensino, sem campo para inclusão de citação”.*

4.1.4. Análise da Auditoria Interna: O servidor assinou o Termo de Compromisso no qual se compromete a disponibilizar o trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Dissertação, Tese ou qualquer material técnico-científico produzido durante o curso à biblioteca do Campus e citar o apoio recebido do IFSULDEMINAS. Nem o Edital tampouco o Termo de Compromisso definem sanção para o caso específico.

4.1.5. Causas: Fragilidade nos controles internos, no que diz respeito ao componente informação e comunicação.

“Informação e comunicação: as informações produzidas pelo órgão ou entidade devem ser apropriadas, tempestivas, atuais, precisas e acessíveis, devendo ser identificadas, armazenadas e comunicadas de forma que, em determinado prazo, permitam que os funcionários e servidores cumpram suas responsabilidades, inclusive a de execução dos procedimentos de controle interno. A comunicação eficaz deve fluir pra baixo, para cima e através da organização, por todos seus componentes e pela estrutura inteira. Todos os servidores/funcionários devem receber mensagem clara da alta administração sobre as responsabilidades de cada agente no que concerne aos controles internos da gestão. A organização deve comunicar as informações necessárias ao alcance dos objetivos para todas as partes interessadas, independentemente do nível hierárquico em que se encontram.” (Instrução Normativa

4.1.6. Efeitos: Descumprimento de normativa do Programa Institucional de Qualificação do IFSULDEMINAS.

4.1.7. Recomendação:

4.1.7.1. Remeter o caso omissis, conforme item 8.4 do Edital 12/2015, para ser analisado pelo Setor de Gestão de Pessoas e pela CIS, decidindo pela devolução ou não das bolsas recebidas.

4.1.7.2 Promover a revisão do texto do Programa Institucional de Qualificação, com intuito de definir as sanções para os casos de não atendimento dos compromissos firmados através do documento Termo de Compromisso.

4.2.1. Constatação: Descumprimento de apresentação de documentação pelos servidores matrícula SIAPE nº 1830628, matrícula SIAPE nº 1897220 e matrícula SIAPE nº 1825426.

A servidora de matrícula SIAPE nº 1830628 não apresentou comprovante de matrícula referente ao ano de 2015 e o relatório semestral de atividades.

Os servidores de matrícula SIAPE 1897220 e matrícula SIAPE nº 1825426 não entregaram os relatórios semestrais.

4.2.2. Critérios utilizados: Item 4.1 do Programa Institucional de Qualificação, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 05/2012.

“4.1. Condições necessárias para inscrição no programa:

I – As bolsas serão concedidas a servidores efetivos e/ou em estágio probatório do quadro do IFSULDEMINAS, efetivamente matriculados em cursos de Instituições reconhecidas, em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc); (...).”

Item “c” do Termo de Compromisso, constante do anexo II do Programa Institucional de Qualificação, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 05/2012.

“Deverei remeter relatórios semestrais de atividades no curso e atender às normas implicando, o não cumprimento, no direito do IFSULDEMINAS de sustar o pagamento da bolsa até a data de adimplemento da obrigação.”

4.2.3. Manifestação da unidade auditada: *“A prestação de contas foi prestada posteriormente à data solicitada através da notificação por e-mail. A servidora apresentou relatório semestral de atividades e comprovante de matrícula referentes ao primeiro e ao segundo semestre de 2015, bem como histórico escolar, conforme anexo III”.*

4.2.4. Análise da Auditoria Interna: O termo de compromisso estabelece claramente em seu item “c”, que o servidor deve remeter relatórios semestrais de atividades no curso e atender às normas, implicando, o não cumprimento, no direito do IFSULDEMINAS sustar o pagamento da bolsa até a data de adimplemento da obrigação. Desta forma, se não há o acompanhamento pelos setores competentes do Campus as disposições da normativa do PIQ tornam-se ineficazes.

4.2.5. Causas: Fragilidade nos controles internos, no que diz respeito ao atendimento e acompanhamento de entrega da documentação.

4.2.6. Efeitos: Descumprimento de normativa do Programa Institucional de Qualificação do IFSULDEMINAS.

4.2.7. Recomendação:

4.2.7.1. Aprimorar os controles internos, de modo que a documentação exigida pela normativa do PIQ seja efetivamente entregue pelos beneficiários das bolsas e que os setores competentes possam fazer o adequado e tempestivo acompanhamento.

5. Conclusão

O Diretor Geral do Campus manifestou-se através do Ofício nº 53.2016/DG/Campus Poços de Caldas, de 03 de junho de 2016, sobre o Relatório Preliminar.

A recomendação 4.1.7.1 foi atendida pelo Campus, tendo sido elaborado o Parecer nº 01/2016/CIS/PoçosdeCaldas/IFSULDEMINAS, de 31 de maio de 2016, onde se decide que não há amparo legal para devolução do auxílio financeiro recebido pelo servidor mencionado.

No que se refere à recomendação 4.1.7.2, antes que o Campus proceda às adequações dos próximos Editais de concessão de bolsas do Programa Institucional de Qualificação, deverá ser realizada uma revisão da Resolução nº 05/2012. Após essa revisão e atualização, o Campus Poços de Caldas receberá um Plano de Providências Internas para acompanhamento das recomendações expedidas.

Quanto à recomendação 4.2.7.1, houve manifestação no sentido de que estão sendo tomadas medidas para o adequado acompanhamento das prestações de contas.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2016.

Raquel Bonamichi dos Santos Soares
Auditora Interna

Gabriel Filipe da Silva
Coordenador Geral de Auditoria Interna